



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 075/2023 – RELATIVO AO PROJETO DE LEI CMI N.º 061/2023

"LEI MUNICIPAL N.º __, de __ de __ de
2023.

**Declara de utilidade pública municipal
entidade que específica.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Moradores de Pedro Palácios e Rio da Prata**, entidade sem fins lucrativos, constituída com o objetivo defender os interesses e direitos da comunidade local, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.306.099/0001-80, com sede na localidade de Pedro Palácios, zona rural, Ibiraçu-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 07 de novembro de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ FÁBIO DEMUNER
Secretário

